



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018

CONSIDERANDO que a “Praia do Bom Será”, sediada no Município de Tupirama/TO, é muito frequentada pela população do Município de Guaraí/TO, sendo uma referência turística para a região;

CONSIDERANDO a distância entre o Município de Guaraí/TO à Praia do Bom Será no Município de Tupirama, que é de 50 (cinquenta) quilômetros;

CONSIDERANDO que a temporada de praia faz parte do calendário festivo do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO que a estrutura projetada para a Praia do Bom Será apresentada pelo Município de Tupirama, contará com estrutura física com os seguintes itens: área para barracas comerciais, área para barracas institucionais, para banheiros, palco, seguranças e guardas vidas civil;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para manutenção da temporada da praia com a classificação orçamentária indicada no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que os gastos com a estrutura da PRAIA DO BOM SERÁ apresentados pelo Município de Tupirama, conforme projeto anexo, estão previstos o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), e o Município de Guaraí arcará com apenas o valor de R\$ 90.000,000 (noventa mil reais), conforme solicitação e projeto do Município de Tupirama;

CONSIDERANDO que a parceria entre os municípios visa, também, à geração de emprego e renda, fomentando o comércio local, com a disponibilidade de 50% (cinquenta) por cento das barracas comerciais na praia reservadas aos comerciantes do Município de Guaraí/TO;

RESOLVE firmar Termo de Parceria com o município de Tupirama-TO.


Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

–

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“CONCEDE REPASSE FINANCEIRO, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA, COM O MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

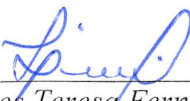
Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a firmar Termo de Parceria com o **MUNICÍPIO DE TUPIRAMA**, inscrito no CNPJ nº. 01.613.610/0001-34, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, Centro, Tupirama-TO, bem como fazer repasse financeiro no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, que será pago em 02 (duas) parcelas, nos meses de junho e julho de 2018, sendo a primeira no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e a segunda no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, através do Tesouro Municipal de Guaraí, para auxiliá-lo nos pagamentos das despesas com a estrutura da temporada de “Praia Bom Será 2018”, no Município de Tupirama-TO.

Parágrafo Único: A despesa autorizada neste artigo correrá por conta de Dotação Orçamentária específica do Tesouro Municipal de Guaraí, prevista na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Art. 2º) O **MUNICÍPIO DE TUPIRAMA/TO** deverá prestar contas das despesas realizadas ao Município de Guaraí e, no final do Termo de Parceria, apresentar um balanço geral das despesas e atividades realizadas na “Praia do Bom Será”.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2018.


Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

